

**PROJETO DE LEI Nº 009/2026, Fronteiras-PI, 29 de maio de 2026.**

*Dispõe sobre a criação da Corporação Musical Integrada de Fronteiras e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a **Corporação Musical Integrada de Fronteiras**, instituição de natureza permanente, destinada ao fomento da arte musical, ao desenvolvimento educacional e ao fortalecimento de vínculos comunitários e geracionais.

**Art. 2º.** A Corporação será vinculada administrativamente à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, integrando as ações socioassistenciais executadas pelo **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, especificamente no âmbito do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**.

**Art. 3º.** As atividades da Corporação serão desenvolvidas de forma intersetorial, mediante cooperação técnica e pedagógica com a **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 4º.** A coordenação técnica e regência da Corporação será exercida por profissional qualificado, designado pelo Poder Executivo. **Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá designar para a função de instrutor ou regente, **professores de música vinculados à Secretaria Municipal de Educação**, garantindo a integração entre as políticas de ensino e assistência social.

**Art. 5º.** Ficam instituídos o nome e o **Brasão Oficial** da Corporação Musical Integrada de Fronteiras, conforme modelo constante no **Anexo I** desta Lei.

**Art. 6º.** A data de publicação desta Lei será considerada o **Marco Oficial de Fundação** da Corporação Musical Integrada de Fronteiras, devendo ser celebrada anualmente.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fronteiras/PI, 29 de maio de 2026.



**EUDES AGRIPINO RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Fronteiras – PI

## ANEXO I – SÍMBOLOS OFICIAIS

**I – DO BRASÃO:** O Brasão Oficial da Corporação Musical Integrada de Fronteiras é o elemento de identidade visual que representa a união da cultura, educação e assistência social no município. Ele será utilizado em uniformes, bandeiras, papéis oficiais e instrumentos.

## II – REPRESENTAÇÃO GRÁFICA:



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fronteiras,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Douta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que **"Dispõe sobre a criação da Corporação Musical Integrada de Fronteiras e dá outras providências"**.

A presente proposta visa formalizar a existência da nossa Corporação Musical, uma instituição que já atua como pilar de transformação social e educacional em nosso Município. Através de uma gestão intersetorial inovadora, a banda une os esforços da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** no âmbito do **CRAS**, com a expertise pedagógica da **Secretaria Municipal de Educação**.

Cumprе destacar que a aprovação deste projeto não implica na criação de novos cargos ou no aumento imediato de despesas de pessoal, uma vez que a coordenação e o ensino musical serão conduzidos por profissionais já integrados à rede municipal de ensino. A medida busca, primordialmente, conferir segurança jurídica, instituir os símbolos oficiais da corporação e fixar sua data de fundação, garantindo que este patrimônio cultural seja preservado para as futuras gerações.

Diante do relevante interesse público e da necessidade de regularização dos símbolos para as atividades cívicas em curso, **solicito a tramitação desta matéria em REGIME DE URGÊNCIA**, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa.

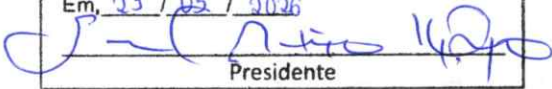
Certo da compreensão dos nobres pares, renovo os votos de estima e consideração.

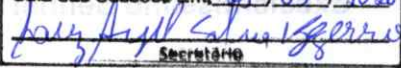
Atenciosamente,

  
EUEDES AGRIPINO RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Fronteiras – PI

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das Sessões da  
Câmara Municipal de Fronteiras

Em, 29 / 05 / 2026

  
Presidente

Aprovado em 1.ª votação  
Discussão por unanimidade  
Sala das Sessões Em, 29 / 05 / 2026  
  
Secretário

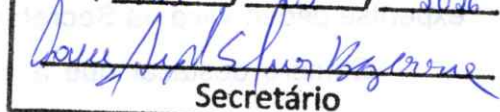
LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Fronteiras

Em, 29 / 05 / 2026

  
Secretário

**A SANÇÃO**  
Sala das Sessões

Em, 29 / 05 / 2026

  
Secretário